



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO No.6/2017-005/PMVN

INEXIGIBILIDADE

CONTRATO: 00001/2017

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93-CAPUT, DO ART.25.

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo No.6/2017-005/PMVN, referente ao Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL-DOU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO (PUBLICIDADE) DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PA., assistido pela Prefeitura Municipal de Vigia, originário do Procedimento Licitatório já identificado, e CONTRATO: 00001/2017 celebrado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, CNPJ. 05.351.606/0001-95 com a IMPRENSA NACIONAL , CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor de R\$ 33.040,00 (Trinta e Três Mil e Quarenta Reais),Celebrada com vigência de 09/08/2017 a 10/08/2018, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93,Caput, do Art. 25 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Licitatório e Contrato supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.